



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1693

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Comunicados .....	3
<b>Outros Atos</b> .....	3
Convite .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Prorrogações .....	3

### EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida Prefeito José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

#### Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: [www.camaramorungaba.sp.gov.br](http://www.camaramorungaba.sp.gov.br)



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1693

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

**Portaria nº 1.429, de 22 de maio de 2025.**

**“Revoga Portaria nº 1.368, de 1º de abril de 2025.”**

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

#### RESOLVO:

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 1.368, de 1º de abril de 2025, que nomeou o Senhor **Bruno Zanardo Milanez**, para exercer o emprego público de provimento efetivo e em caráter permanente de **Agente Administrativo I**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Morungaba, 22 de maio de 2025.

**LUIS FERNANDO MIGUEL**

**Prefeito Municipal**

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**

**Secretária Chefe**

**Portaria nº 1.430, de 22 de maio de 2025.**

**“Nomeia empregado público permanente.”**

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** as disposições contidas no Processo Administrativo nº 255/2025;

#### RESOLVO:

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Natame Aparecida de Jesus Pires**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 48.869.370-6 e do CPF nº 426.628.078-57, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/24, homologado em 10 de fevereiro de 2025, classificada em **54º lugar**, para o emprego público da classe permanente de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.446, de 09 de abril de 2012, e alterações, a qual determina a carga horária semanal de 40 horas, mediante o salário mensal equivalente ao nível elementar e intermediário 04A-NEI da Tabela de Salários e com atribuições prescritas no Anexo

VII - Grupo Ocupacional V - Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Educação, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente, da Lei nº 1.446/2012.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 22 de maio de 2025.

**LUIS FERNANDO MIGUEL**

**Prefeito Municipal**

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**

**Secretária Chefe**

**Portaria nº 1.431, de 23 de maio de 2025.**

**“Designa servidor, que específica, para exercer a função gratificada de Encarregado de Equipes de Serviços Administrativos.”**

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

com fundamento na Lei Complementar nº 029 de 06 de abril de 2017, que dá nova redação à Lei nº 1.446 de 09 de abril de 2012;

#### RESOLVO:

**Art. 1º** - Designar a servidora **Carla Aparecida de Moraes Sae**, para, sem prejuízo de suas atuais funções e das demais vantagens de seu cargo permanente de Encarregado de Departamento Pessoal, exercer a função gratificada de **Encarregado de Equipes de Serviços Administrativos**, instituída pela Lei Complementar nº 029 de 06 de abril de 2017, que dá nova redação a Lei nº 1.446 de 09 de abril de 2012, com atribuições previstas no inciso IX, do Anexo VIII, da referida Lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 23 de maio de 2025.

**LUIS FERNANDO MIGUEL**

**Prefeito Municipal**

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**

**Secretária Chefe**



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1693

Página 3 de 4

### Licitações e Contratos

#### Comunicados

MUNICÍPIO DE MORUNGABA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CANCELAMENTO

PROCESSO: Processo Administrativo nº 613/04/2020

**MODALIDADE:** Pregão Presencial 032/2023

**Fica CANCELADA** a publicação do dia 20/05/2025, do Aeditamento Contratual 034/2025, tornando-se sem efeito.

**CONTRATADA:** Metrobras - Metrologia das Radiações Ionizantes - Ltda.

#### Outros Atos

#### Convite

##### CONVITE

A Administração da Estância Climática de Morungaba convida a população em geral para comparecer no dia **26/05/2025**, segunda-feira, às **10 horas**, na sala de reuniões do **Núcleo de Fomento ao Turismo "Vice-Prefeito Pedro Zem"**, sito na Avenida José Frare, nº 60, Centro, a fim de participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA de prestação de contas da execução de programas, serviços e ações de saúde**, referente ao 1º quadrimestre de 2025, em atendimento às disposições contidas no artigo 12, da Lei Federal nº 8.689, de 27/07/1993.

Morungaba, 15 de maio de 2025.

**LUIS FERNANDO MIGUEL**

**Prefeito Municipal**

##### CONVITE

A Administração da Estância Climática de Morungaba convida a população em geral para participar da **Audiência Pública** no dia **29/05/2025**, quinta-feira, às **18 horas**, **nas dependências da Câmara Municipal**, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais estabelecidas na **Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025**, no 1º quadrimestre, à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, em atendimento às disposições contidas no parágrafo 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000, e alterações.

Morungaba, 21 de maio de 2025.

**LUIS FERNANDO MIGUEL**

**Prefeito Municipal**

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Prorrogações

### TERMO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

#### 2º Prorrogação de vigência de Contrato

#### Processo nº 001/2024

#### Concorrência nº 004/2024

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA E CONSTRUTORA LYSS LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

A **CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMATICA DE MORUNGABA**, com sede na Rua Elvira Miano, nº 180, centro de Morungaba -SP CEP: 13.260-000 Fone: (11) 4014-1017, inscrita no CNPJ sob o nº 01.993.318/0001-83, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. **RAMON LAMARTINE DE MORAES**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 53.957.753-4, e do CPF nº 312.127.718-93, residente e domiciliado em Morungaba-SP, na Rua Pereira Cardoso, 442, Centro e a **Construtora Lyss LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 40.166.751/0001-05, com sede à Rua Felix Romanos, 162, Bairro Sitio São José, Suzano -SP, neste ato representado pelo SR. **SILVIO ROMERO CORDEIRO DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG 4.711.809-2 SSDSIPC/PB e CPF 402.205.288-02, residente e domiciliado na Estrada Hiroshi Tobinaga, 1838, casa 02, Parque do Heroísmo, Suzano/SP e pelo Sr. **SIDNEY PIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG 33.939.131-5, e CPF 312.670.858-78, residente e domiciliado à Rua Nove de Julho, 71, Bairro Pouso Alegre, Franco da Rocha/SP, tendo em vista o que consta no Processo nº 001/2024 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo de prorrogação do prazo de vigência da execução da obra**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da execução da obra objeto do Contrato nº 008/2024, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias uteis, a partir de 22 de abril de 2025 até 21 de julho de 2025.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O preço e a forma de pagamento permanecem inalterada, conforme contrato 008/2024 e Termo aditivo de Contrato nº 001/2025.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios da seguinte rubrica do orçamento fiscal de 2024, com dotação prevista de R\$ 350.000,00.

#### 2 CÂMARA MUNICIPAL

01 Câmara Municipal

01.01 Corpo Legislativo

01.01.031 Ação Legislativa

01.01.031.0001 Processo Legislativo

01.01.031.0001.1001 Reforma e Ampliação da Câmara Municipal

4.4.90.51.00 Obras e Instalações



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1693

Página 4 de 4

### **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1 O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada ou apresentar nova garantia, tendo em vista que a vigência da garantia atual expira em 10 de julho de 2025, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato nº 008/2024 e Termo Aditivo 001/2025, observando-se o pactuado na cláusula 5.5, do contrato de 008/2024, conforme disposto no § 5º artigo 59 da Lei Federal 14.133/2021, que determina garantia adicional do licitante vencedor, cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração, equivalente a diferença entre este último e o valor da proposta, no prazo de 05 dias, a contar da assinatura deste instrumento, conforme cláusula 5.1 e 5.5 do Contrato nº 008/2024.

4.2. A garantia ofertada será considerada inválida se não apresentar solidez ou liquidez suficientes para ser executada, ou se apresentar qualquer outro vício ou defeito que a torne inexequível.

### **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário 004/2024 e do Termo Aditivo 001/2025, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet bem como no diário oficial do município, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Morungaba, 22 de abril de 2025.

### **CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMATICA DE MORUNGABA**

RAMON LAMARTINE DE MORAES

Presidente

### **CONSTRUTORA LYSS LTDA CONTRUTORA LYSS LTDA**

SILVIO ROMERO CORDEIRO DA SILVA JUNIOR

SIDNEY PIO DE ALMEIDA

Socio - Diretor Resp. Técnico

DR. MICHEL ASSIS MENDES DE OLIVEIRA

Procurador Jurídico da Câmara

OAB 167.105- SP

Testemunhas:

Ana Paula Lavelli Valdirene AP machado

Carmacio

Gestor de Contrato Fiscal de Contrato

CPF 424.003.648-85 CPF 137.643.558-67